



Parlamento do Mercosul

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO Nº _____, DE 2017.

MERCOSUL/PM/REC. _____/2017

VISTO:

O Tratado de Assunção, firmado em 1991 pela República da Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e pela República Oriental do Uruguai, que criou o Mercosul;

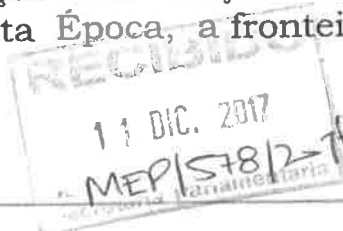
O Artigo 4º, inciso 11, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL, aprovado pelo Conselho do Mercado Comum por meio da Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 23/05, de 08 de dezembro de 2005;

A Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 19/02, que permite ao Conselho do Mercado Comum, sempre que julgar pertinente, formular Recomendações com o objetivo de estabelecer orientações gerais, planos de ação ou incentivar iniciativas que contribuam para a consolidação do processo de integração;

CONSIDERANDO

Que o tráfico de drogas e armas, assunto interligado com a necessidade de criação da polícia de fronteira, deve ser destaque nas discussões entre os países.

Que, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), conforme noticiado pela revista Época, a fronteira do





Parlamento do Mercosul

Brasil com o Paraguai é o maior corredor de distribuição de drogas e armas da América do Sul.

Que no ano passado, a polícia apreendeu 2.000 toneladas de drogas em solo brasileiro – um quarto só nas estradas de Mato Grosso do Sul.

Que quase toda a droga que irriga o mercado nacional vem do Paraguai.

Que esse dado alarmante, decorre de práticas criminosas que só poderão ser combatidas por medidas tomadas em conjunto, envolvendo os países do bloco e outros Estados.

Que as drogas e as armas são os principais insumos do crime organizado e movimentam milhões de reais.

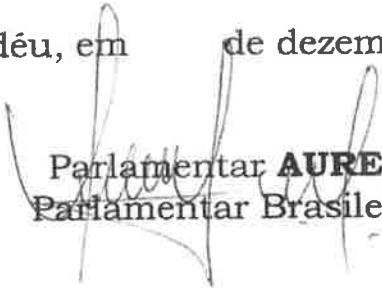
Que é preciso que os países troquem informações de segurança, criem mecanismos de inteligência, atuem de forma organizada e abram o diálogo para decisões estruturantes.

Que há preocupação com a segurança pública nacional, porque as fronteiras são áreas sensíveis, que precisam de vigilância e acompanhamento para se evitar a entrada de armas e o tráfico de entorpecentes nos países.

O PARLAMENTO DO MERCOSUL RECOMENDA AO CONSELHO DO MERCADO COMUM

Art. 1º Que o Conselho do Mercado Comum adote providências junto ao órgão competente do MERCOSUL para a instituição de diretrizes e cooperação entre os países para se enfrentar o tráfico de drogas e armas, que atinge a todos os cidadãos.

Montevideu, em de dezembro de 2017.


Parlamentar **AUREO**
Parlamentar Brasileiro

